

## CONTRATO GERAL DE MATRÍCULA PARA CURSOS E EVENTOS DE EXTENSÃO

Ao solicitar matrícula no curso ou evento, declaro estar ciente das cláusulas e condições que regem a Extensão Feevale, especialmente das que seguem, às quais passo a aderir após o “ACEITO” no espaço da matrícula virtual, no *site* da instituição de ensino.

### MATRÍCULA

- 01 - O curso/evento será administrado pela Universidade Feevale, mantida pela Associação Pró-Ensino Superior de Novo Hamburgo – ASPEUR, e está disciplinado pela legislação em vigor, pelas Normas Internas da Universidade e pelas instruções deste documento.
- 02 - O aluno, após selecionar o curso/evento, preencher todos os campos da ficha de inscrição e selecionar a forma de pagamento, deverá dar o “ACEITO”. A formalização da matrícula, pelo aluno, implica na aceitação dos efeitos acadêmicos e das obrigações financeiras decorrentes desse ato.
- 03 - A realização dos cursos/eventos oferecidos pela Feevale fica condicionada à efetivação de um número mínimo de matrículas estabelecidas para o respectivo curso/evento, facultada à ASPEUR/FEEVALE seu cancelamento sem qualquer ônus.

### PAGAMENTO

- 04 - O boleto gerado no final da matrícula deve ser impresso e pago até o dia do vencimento para garantir a vaga no curso/evento. A emissão de uma 2ª via deste boleto pode ser gerada a partir do *e-mail* de confirmação da matrícula, emitido pela Feevale para o *e-mail* informado na ficha de inscrição.
- 05 - Em caso de opção por pagamento parcelado, os boletos bancários remanescentes serão enviados aos alunos via correio, após o início da atividade, ao endereço fornecido no ato da matrícula, com vencimento padrão no último dia útil de cada mês, sendo de sua inteira responsabilidade informar ao setor Atendimento Feevale qualquer alteração no endereço.
- 06 - Às parcelas mensais devidas serão incluídos os serviços e despesas adicionais eventualmente incidentes, tais como carteira estudantil, material didático de uso individual, 2ª via de documentos, taxas escolares, estacionamento, multas de biblioteca e danos materiais causados pelo aluno, dentre outros, sendo a enumeração supra meramente exemplificativa.

- 07 - O não recebimento do boleto bancário até o vencimento não exime o contratante do pontual pagamento da parcela, a ser efetuada diretamente no Atendimento Feevale da contratada ou via depósito bancário através de depósito identificado no Banco do Brasil, agência 3414-2, conta corrente 7143-9, em nome de Aspeur, com identificação do CPF ou CNPJ do contratante.
- 08 - Os cursos/eventos com faixas de valores promocionais para matrículas antecipadas garantem o valor promocional divulgado, de acordo com o dia do pagamento do primeiro boleto, gerado ao final da matrícula.
- 09 - O inadimplemento de qualquer parcela no vencimento sujeitará o contratante ao pagamento de correção monetária pelo IGP-M, juros moratórios de 1% ao mês e multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso.
- 10 - Os débitos não saldados até quatro (04) dias após seu vencimento autorizam a contratada a emitir título de crédito representativo das parcelas mensais mais os acréscimos decorrentes dos serviços e despesas variáveis previstos no item '06', além dos acessórios resultantes da mora, e apontar esses títulos para protesto ou encaminhá-los diretamente à cobrança judicial.
- 11 - Em caso de cancelamento de curso **por parte da Feevale**, a devolução dos valores pagos será feita, opcionalmente, através de depósito em conta corrente, no prazo **máximo de 20 dias**, ou diretamente em outras mensalidades de outros cursos contratados pelo aluno, desde que este não possua débitos junto à Instituição. No caso de o aluno possuir débitos, qualquer valor originado pelo cancelamento será abatido diretamente nos débitos existentes, para o que fica expressamente autorizada a ASPEUR/FEEVALE.

### **CANCELAMENTO POR PARTE DO ALUNO**

- 12 - Quando o aluno realiza a sua matrícula para uma atividade de Extensão, a vaga está automaticamente reservada e, portanto, está consentindo com o pagamento da atividade na íntegra.  
Na praxe da Universidade, no entanto, é permitido o cancelamento efetuado na forma e prazo regimentais, mediante requerimento protocolado pessoalmente pelo interessado, exclusivamente junto ao Atendimento Feevale.
- 13 - Em caso de cancelamento de curso **por parte do aluno** e caso este tenha direito à restituição, conforme condições dos §§ 1º e 2º da cláusula "14" infra, a devolução dos valores pagos será feita, opcionalmente pelo contratante, diretamente em outras mensalidades de cursos/eventos contratados pelo matriculado, desde que este não possua débitos junto à Instituição ou através de depósito em conta corrente, no prazo **máximo de 20 dias**. No caso de o aluno possuir débitos, qualquer valor originado pelo

cancelamento será abatido diretamente nos débitos existentes, para o que fica expressamente autorizada a ASPEUR/FEEVALE.

- 14 - Caso o aluno esteja impossibilitado de protocolar pessoalmente o requerimento, poderá, solicitar o cancelamento de matrícula via *fax (fac-simile)* pelo número 51-3586.8800 – ramal 8556, observando os prazos destacados nos § 1º e § 2º e obedecendo às seguintes prescrições:

**§ 1º. Cursos/Eventos de curta duração:**

- I - Solicitação de cancelamento realizada até 07 (sete) dias de antecedência em relação ao início do curso/evento **confere o direito à restituição integral dos valores pagos e a isenção das parcelas seguintes pelo aluno/empresa;**
- II - solicitação de cancelamento realizada entre 06 (seis) dias de antecedência e o 1º (primeiro) dia do evento/curso **confere o direito à isenção de 50% do valor total do evento/curso;**
- III - solicitação de cancelamento realizada após o 1º (primeiro) dia de início do evento/curso **não confere isenção e/ou restituição de valores do curso/evento.**

**§ 2º. Cursos/Eventos de longa duração:**

- I - Solicitação de cancelamento realizada até 07 (sete) dias de antecedência em relação ao início do curso/evento confere o direito à restituição integral dos valores pagos e a **isenção das parcelas seguintes pelo aluno/empresa;**
  - II - solicitação de cancelamento realizada entre 06 (seis) dias e o 1º (primeiro) dia do evento/curso **confere o direito à isenção de 50% do valor referente à primeira parcela e isenção total das parcelas seguintes;**
  - III - solicitação de cancelamento realizada até 30 (trinta) dias após a data do início do evento/curso, incluso o primeiro dia de aula, **não confere a isenção da 1ª parcela, mas das parcelas seguintes;**
  - IV - solicitação de cancelamento realizada após 31 (trinta e um) dias após o início do curso, incluso o primeiro dia de aula, senão transcorridos 2/3 do curso/evento, **garante a isenção de 50% das parcelas seguintes, se houver, e não garante a restituição dos valores pagos.**
  - V - solicitação de cancelamento realizada após transcorridos 2/3 do curso/evento **não confere isenção e/ou restituição de valores do curso/evento.**
- 15 - Em caso de abandono ou não formalização por escrito do cancelamento da matrícula no curso/evento, de acordo com as condições anteriormente descritas, o participante será considerado evadido, não fazendo jus à restituição dos valores vencidos nem à isenção das parcelas vincendas.

## CLÁUSULAS GERAIS

- 16 - A solicitação de troca de matrícula de curso ou evento deve ser **comunicada ao Núcleo de Cursos e Eventos de Extensão** até 05 (cinco) dias antes do início do curso/evento, e deve ser feita por escrito, via fax, *e-mail* ou presencialmente.
- 17 - Em caso de matrícula realizada por empresas e organizações, as substituições de nomes de participantes devem ser feitas mediante **comunicação ao Núcleo de Cursos e Eventos de Extensão** até 01 (um) dia antes do início do curso/evento. Essa comunicação deverá ser feita por escrito, via fax, *e-mail* ou presencialmente, acompanhada da ficha de inscrição do aluno substituto.
- 18 - Eventuais alterações no programa serão decorrentes de caso fortuito ou força maior. Na eventualidade de algum ministrante não comparecer ao evento/curso, a Feevale envidará os maiores esforços para substituir o ministrante ausente por outro apto a promover a discussão do tema, conforme programado. Contudo, tal empenho não garante a substituição e, caso seja impossível fazê-lo, não ensejará reparação de espécie alguma.
- 19 - À medida que os cursos/eventos tenham a totalidade das vagas preenchidas, poderá ser confeccionada uma lista de interessados, com nome, fone, *e-mail*, e, caso algum matriculado desista, o primeiro nome da lista será contatado. Se o número de interessados for suficiente para uma nova turma, será analisada a possibilidade de lançar-se uma nova edição do curso e a lista de interessados será contatada um dia antes da divulgação da nova edição no *site* da Instituição.
- 20 - Não serão emitidos certificados para matrículas canceladas a qualquer tempo.
- 21 - Serão fornecidos certificados aos participantes apenas quando o curso/evento expressamente prever a sua emissão. Os certificados podem ser de frequência, participação ou por frequência e aproveitamento, dependendo de cada atividade.
- 22 - O nome do aluno no certificado será apostado exatamente conforme digitado no momento da inscrição, pois o preenchimento é *on-line*. Caso o aluno realize a sua inscrição no balcão de atendimento, deve solicitar ao atendente a conferência dos seus dados, sob sua responsabilidade.
- 23 - As 2<sup>as</sup> vias de certificado ou certificados adicionais para eventos poderão ser solicitados através de requerimento via fax, *e-mail* ou presencial no Atendimento Feevale. A taxa será debitada na conta do aluno, caso ele esteja matriculado em outra atividade da Instituição, ou será enviado boleto bancário. A 2<sup>a</sup> via ou certificado adicional estará disponível para retirada no prazo de 10 dias úteis a partir da data em que foi solicitado.



- 24 - O interessado que fizer uso da transmissão de documentos/requerimentos pelo sistema de *fax (fac-simile)* torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido e por sua recepção junto ao Atendimento Feevale.
- 25 - Os casos omissos nestas condições de matrícula serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários e pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.
- 26 - **Declara o contratante que leu, concorda e adere a todas as cláusulas deste contrato no momento em que efetivar a sua matrícula *on-line* e assinalar o item “ACEITO”, acolhendo desde já os termos previstos na legislação de ensino.**